

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria Pró-reitoria de Administração e Planejamento

Pró-reitoria de Administração e Planejamento Diretoria de Administração Coordenação Geral de Contratação Pública Núcleo de Contratação Pública

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 43/2017, FIRMADO **ENTRE INSTITUTO** FEDERAL CIÊNCIA DE EDUCAÇÃO. TECNOLOGIA DE **MINAS GERAIS** A **EMPRESA** PRO-RAD **CONSULTORES EM** RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 87.389.086/0001-74, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº 118, Vila Santo Ângelo, em Cachoeirinha, Estado de Rio Grande do Sul, CEP nº 91920-510, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio, o Senhor Alwin Wilhelm Elbern, alemão naturalizado brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6073042761, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 111.687.300-15, residente e domiciliado à Travessa Farroupilha, nº 63, Bairro Bela Vista, em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, CEP nº 90450-190, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.000836/2017-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 43/2017 oriundo da Dispensa nº 53/2017 – IFMG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº **43/2017**, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.003871/2018-21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 20/09/2018 até 19/09/2019.
- 2.2 O reajuste do preço será formalizado posteriormente através de Termo de Apostilamento nos termos do Contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho: 2017NE801849 Gestão/Unidade :26409 Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108768 Elemento de Despesa: 339039.12

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n. º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 5.2 O termo aditivo 001/2018 publicado no DOU nº 170, página 57, Seção 03 em 03 de setembro de 2018 foi assinado erroneamente pelo representante legal de outra empresa e no presente momento retificamos o o referido termo assinado em

23 de agosto de 2018.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal, em 20/11/2018, às 09:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor**, em 03/12/2018, às 10:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALWIN WILHELM ELBERN**, **Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 11:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pimenta Pires**, **Testemunha**, em 05/12/2018, às 10:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos**, **Testemunha**, em 05/12/2018, às 10:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0191155 e o código CRC 8DC2DDCF.

23208.003871/2018-21 0191155v1